

Concurso de Ideias de Negócio

STARTUP

PhD

Powered by
Universidade de Évora

REGULAMENTO

STARTUP

PhD

Powered by
Universidade de Évora

Regulamento



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA



ALENTEJO
2020



PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Preâmbulo

A Universidade de Évora, doravante designada por Organização, promove o StartUp PhD – Concurso de Ideias de Negócio, doravante designado por “StartUp PhD”.

Artigo 1º Objetivos

São objetivos do concurso StartUp PhD:

- a) Estimular uma cultura empreendedora na Universidade de Évora.
- b) Selecionar ideias/projetos inovadores, em qualquer domínio científico ou tecnológico, com especial incidência nos setores agroalimentar; tecnologias da saúde; património, Indústrias Culturais e Criativas, em torno dos quais se perspetive a criação de novas empresas de forte conteúdo inovador com potencial de crescimento e viabilidade comercial.
- c) Apoiar a concretização das ideias/projetos de elevado potencial de negócio através da facilitação do acesso a mecanismos de financiamento adequados, assim como a parcerias de negócio estratégicas.
- d) Fomentar, em particular, o empreendedorismo qualificado.

Artigo 2º Elegibilidade

1. O StartUp PhD - Concurso de Ideias de Negócio, destina-se à comunidade da Universidade de Évora, designadamente docentes, investigadores e bolseiros.
2. São admitidos ao concurso pessoas singulares maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipa até um máximo de 5 (cinco) elementos.
3. Podem ainda candidatar-se ao concurso promotores de ideias/projetos que, cumprindo os termos do ponto anterior, mas não tendo ligação formal à Universidade de Évora, integrem equipas compostas por, pelo menos, um aluno ou ex-aluno da Universidade de Évora.
4. Não são admitidos ao concurso ideias/projetos candidatados por empresas ou outras entidades já legalmente constituídas.
5. Não são admitidos ao concurso familiares em linha direta dos membros do Júri e/ou membros da Organização do StartUp PhD.

Artigo 3º Júri

1. O Júri do StartUp PhD será formado por:
 - a) um representante da Universidade de Évora;
 - b) um representante da xxxx;
 - c) um representante da xxxx.
2. O Presidente do Júri será a/o representante da Universidade de Évora.
3. O Júri avaliará as candidaturas conforme descrito no artigo 7º do presente regulamento.
4. Das decisões do Júri não cabe recurso.

Artigo 4º **Âmbito**

1. As ideias/projetos a concurso devem ser inovadoras, corresponder a necessidades/oportunidades de mercado e ser suscetíveis de darem origem a uma nova empresa.
2. As ideias/projetos deverão corresponder a um novo produto, a uma nova aplicação de um produto existente, a um novo serviço, ou a produtos e/ou serviços inovadores com elevado potencial para desenvolvimento e valorização económica.
3. As ideias/projetos a concurso deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.
4. Não são admitidos ao concurso ideias/projetos já premiados em eventos similares realizados em Portugal ou no estrangeiro, nomeadamente concursos de ideias, concursos de planos de negócio e afins.

Artigo 5º **Prazo de candidatura**

1. As candidaturas deverão ser enviadas até às 23.59 horas (inclusive) do dia xx de xxxx de 2022.
2. As candidaturas enviadas fora do prazo definido no número anterior não serão admitidas.
3. Nos termos e para efeitos do disposto no número anterior, a data-limite será aferida pela hora de receção no servidor associado ao sítio da Universidade de Évora na Internet.

Artigo 6º **Formalização da candidatura**

1. As ideias/projetos a concurso deverão ser apresentadas num formulário próprio disponível on-line no sítio da Universidade de Évora na Internet em: [Link para acesso ao formulário](#)
2. Constituem o processo de candidatura os seguintes documentos:
 - a. formulário de candidatura devidamente preenchido;
 - b. curriculum vitae.
3. Cada promotor ou equipa de promotores só poderá apresentar uma ideia/projeto a concurso.
4. As propostas deverão ser subscritas por todos os proponentes que assumirão assim responsabilidade conjunta pela candidatura.
5. No caso das equipas, deve ser indicado um(a) promotor(a) principal, o(a) qual, para além de representar a sua equipa perante a Organização e o Júri, será também responsável pela apresentação da ideia na Sessão Final do concurso no caso de a sua ideia ser selecionada.

Artigo 7º

Avaliação das candidaturas

1. As candidaturas ao StartUp PhD serão objeto de análise prévia por uma Comissão Técnica, composta por elementos da Organização, que verificará as condições formais de elegibilidade dos promotores e da ideia/projeto.
2. Sempre que da análise formal do processo resulte o incumprimento das regras previstas nos artigos 2º, 4º, 5º e 6º, a candidatura será excluída.
3. O Júri avaliará as ideias/projetos concorrentes com o apoio da Comissão Técnica, tendo em conta os seguintes critérios, pontuação e ponderação:

Critério	Descrição	Ponderação
Grau de Inovação	As ideias devem ser originais, exequíveis e apresentar vantagens competitivas a nível financeiro, económico, social e ambiental.	30%
Desenvolvimento da ideia	As ideias devem demonstrar o estado de desenvolvimento em que se encontram, sendo suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto e ou serviço, com novas características e potencial de escalabilidade.	25%
Potencial de Mercado	Deve ser demonstrada a existência de mercado e a clara necessidade da solução apresentada, bem como a solidez e coerência do modelo de negócio.	20%
xc	Deve ser demonstrada a contribuição da ideia para o desenvolvimento da sociedade, nomeadamente em termos económicos, sociais, ambientais ou culturais.	5%
Equipa	Deve ser demonstrada a capacidade da equipa (experiência e áreas de competência) em implementar a ideia, bem como o seu comprometimento pessoal e financeiro.	10%
Qualidade da Comunicação	Deve ser demonstrada a criatividade, clareza e a capacidade de comunicação.	10%

4. Cada avaliador atribuirá a cada candidatura e para cada um dos critérios acima mencionados, uma nota de 1 (um) a 5 (cinco) pontos. A avaliação final de cada ideia/projeto será estabelecida através da seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação final} = A1*B1 + A2*B2 + A3*B3 + A4*B4 + A5*B5 + A6*B6$$

A - Avaliação de cada critério

B - Ponderação do critério

5. Em caso de empate, a decisão sobre a classificação das ideias/projetos caberá ao Presidente do Júri.
6. Após a votação, a Organização selecionará e convidará os 10 (dez) concorrentes melhor classificados a apresentar as suas ideias de negócio na Sessão Final do StartUp PhD. Tal apresentação terá duração não superior a 10 (dez) minutos e será efetuada em formato “elevator-pitch”, podendo os concorrentes usar equipamento de projeção multimédia disponível no local. Nesta sessão, estarão também presentes empresários, investidores e business angels convidados pela Organização.
7. De forma a preparar convenientemente as apresentações referidas no número 6 deste artigo, a Organização do concurso convidará os promotores das ideias/projetos selecionados para uma breve ação formativa.
8. A avaliação final das ideias/projetos na Sessão Final do concurso far-se-á utilizando os mesmos critérios, pontuação e procedimentos descritos nos pontos 3, 4 e 5 deste artigo.

Artigo 8º **Prémios**

1. Serão atribuídos às 5 (cinco) melhores ideias bolsas, mentoring e apoio no desenvolvimento de planos de negócio.
2. Os prémios atribuídos pela Organização no âmbito do StartUp PhD são oferecidos de forma voluntária, não constituindo qualquer obrigação contraída perante os concorrentes.
3. A Organização, ouvido o Júri do concurso, reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios previstos, caso considere insuficiente o nível qualitativo das ideias/projetos apresentados.

Artigo 9º **Divulgação dos resultados**

1. A Organização informará os concorrentes sobre as decisões tomadas pelo Júri e publicará a lista dos concorrentes selecionados para a Sessão Final do concurso no sítio da Universidade de Évora na Internet até ao dia xx de xxxxx de 2022.
2. A divulgação dos concorrentes premiados será feita na Sessão Final do Concurso, a ter lugar no mês de junho de 2022, em data e local a anunciar oportunamente pela Organização.

Artigo 10º **Disposições gerais**

1. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.
2. A entidade organizadora do StartUp PhD garante a confidencialidade das candidaturas apresentadas, assim como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, cabe única e exclusivamente aos concorrentes efetuar a salvaguarda atempada, pelos meios de proteção que reputem de adequados, dos seus projetos/ideias.
4. A entidade organizadora reserva-se o direito de modificar o presente regulamento por motivos de força maior.